

Boletim de Serviço

Nº 446, 17 de novembro de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 366, de 17 de novembro de 2022	4
SELEÇÃO	4
Portaria-SEI nº 367, de 17 de novembro de 2022	4
Portaria-SEI nº 368, de 17 de novembro de 2022	9
Portaria-SEI nº 369, de 17 de novembro de 2022	14
COMISSÃO DE SELEÇÃO	18
Portaria-SEI nº 370, de 17 de novembro de 2022	18

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 366, de 17 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Juliene Bezerra Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 21*****, para substituir o Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as férias, afastamentos e impedimentos do titular, no período compreendido entre 22.11.2022 a 02.12.2022 (11 dias), de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

SELEÇÃO

Portaria-SEI nº 367, de 17 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Maria da Guia de Medeiros Garcia, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 21*****, Coordenador da Comissão

II - Luzia Clara Cunha Menezes, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE 19*****, Membro da Comissão

III - Magda Lúcia Vasconcelos Leadbal Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE 34*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Fernanda Pessoa Tavares de Lima Ávila, Assistente Administrativa, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VI - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VII - Filipe Cunha Reges da Costa, Chefe da Unidade de Planejamento, SIAPE 22*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 17/11/2022 a 23/11/2022.

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: divgp.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	17/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	17/11/2022 a 23/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	25/11/2022 a 26/11/2022
Resultado final 1ª FASE	28/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	06/12/2022 e 07/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	09/12/2022

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.DOS ANEXOS

10.Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

Portaria-SEI nº 368, de 17 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Maria da Guia de Medeiros Garcia, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 21*****, Coordenador da Comissão

II - Luzia Clara Cunha Menezes, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE 19*****, Membro da Comissão

III - Magda Lúcia Vasconcelos Leadbal Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE 34*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Fernanda Pessoa Tavares de Lima Ávila, Assistente Administrativa, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VI - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VII - Filipe Cunha Reges da Costa, Chefe da Unidade de Planejamento, SIAPE 22*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 17/11/2022 a 23/11/2022.

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: divgp.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	17/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	17/11/2022 a 23/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022

Período de recurso 1ª FASE	25/11/2022 a 26/11/2022
Resultado final 1ª FASE	28/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	06/12/2022 e 07/12/2022
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	09/12/2022

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.DOS ANEXOS

10.Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

Portaria-SEI nº 369, de 17 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe Unidade de análises Clínicas e Anatomia Patológica, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

I - Maria da Guia de Medeiros Garcia, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 21*****, Coordenador da Comissão

II - Luzia Clara Cunha Menezes, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE 19*****, Membro da Comissão

III - Magda Lúcia Vasconcelos Leadbal Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE 34*****, Membro da Comissão

IV -Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Fernanda Pessoa Tavares de Lima Ávila, Assistente Administrativa, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VI - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VII - Filipe Cunha Reges da Costa, Chefe da Unidade de Planejamento, SIAPE 22*****, Membro da Comissão

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

5.2 Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.3 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4 O período de inscrição será de 17/11/2022 a 23/11/2022.

5.5 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail divgp.mejc@ebserh.gov.br.

5.6 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.3 O Superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: divgp.mejc@ebserh.gov.br.

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	17/11/2022
Período de inscrição dos candidatos	17/11/2022 a 23/11/2022
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	24/11/2022
Período de recurso 1ª FASE	25/11/2022 a 26/11/2022
Resultado final 1ª FASE	28/11/2022
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05/12/2022
Período de recurso 2ª FASE	06/12/2022 e 07/12/2022

Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	08/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	09/12/2022

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.DOS ANEXOS

10.Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Portaria-SEI nº 370, de 17 de novembro de 2022

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco, Unidade da Rede Ebserh, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para as seguintes funções gratificadas vinculadas à Gerência de Atenção à Saúde

- Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher
- Setor de Farmácia Clínica
- Unidade da Criança e do Adolescente
- Unidade de Centro Obstétrico
- Unidade de Ginecologia
- Unidade de Obstetrícia
- Unidade de Farmácia Clínica
- Unidade de Dispensação Farmacêutica
- Unidade de Terapia Intensiva - Adulto
- Unidade de Urgência e Emergência
- Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem
- Unidade de Ambulatório
- Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica
- Unidade de Diagnóstico por Imagem
- Unidade de análises Clínicas e Anatomia Patológica

Art. 2º Para atuação no processo seletivo fica designada a Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo:

I - Maria da Guia de Medeiros Garcia, Gerente de Atenção à Saúde, SIAPE 21*****, Coordenador da Comissão

II - Luzia Clara Cunha Menezes, Chefe da Divisão de Enfermagem, SIAPE 19*****, Membro da Comissão

III - Magda Lúcia Vasconcelos Leadbal Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE 34*****, Membro da Comissão

IV - Monique Pimentel Diógenes Dantas Fernandes, Chefe do Setor de Gestão de Pessoas; SIAPE 21*****, Membro da Comissão

V - Fernanda Pessoa Tavares de Lima Ávila, Assistente Administrativa, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VI - Sônia Maria de Medeiros Barreto, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 21*****, Membro da Comissão

VII - Filipe Cunha Reges da Costa, Chefe da Unidade de Planejamento, SIAPE 22*****,
Membro da Comissão

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 16 a 22 de novembro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo I), currículo e documentação comprobatória para o endereço eletrônico: divgp.mejc@ebserh.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor no dia 16/11/2022.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto – Superintendente